# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

**PROCESSO ADM**
**11669/2020**

**VOLUME**
**1**

**DATA**
20/05/2020

**Requerente**
SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

**Identificação**
CPF:999.999.976-00

**Assunto**
REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Complemento**
REF 174/2020 AVENTAL DESCARTAVEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MEMORANDO FINANCEIRO**

| | | |
|---|---|---|
| Para: Administração | | Nº 0153/2020 |
| De: SOCIAL | Sr. LUIZ HENRIQUE FURLAN | Data: 19/05/2020 |

**Assunto: Compra de insumos**

Venho por meio deste solicitar análise e autorização quanto à compra emergencial de insumos para uso dos profissionais da Assistência Social e usuários que procuram os serviços da Assistência.

Devido ao quadro mundial de pandemia do novo coronavíus informo que estamos enfrentando um período de dificuldade com os insumos, pois o consumo aumentou exorbitantemente, além da escassez e a variação de valor e diante disso necessitamos em caráter de urgência aquisição de máscaras duplas face e avental descartável que consta na requisição nº.174 e nº 173 para atender a Secretaria da Assistência Social de forma imediata nas ações realizadas com a população para a prevenção e conscientização do COVID 19. Com o aumento de casos no país e a escassez dos produtos a Secretaria da Assistência Social vem seguindo os Protocolos do Ministério da Saúde além de adequar e ampliar a rede de atendimento, o fracionamento da compra do insumo em questão é devido à dificuldade na fabricação, fornecimento e variação de valor. Os materiais solicitados são de suma importância para preservar a vida dos profissionais e usuários.

Atenciosamente,

enviar compras

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
PROTOCOLO
Nº.: 11669/2020
EMOLUMENTOS R$: ____
DATA: 20/05/2020
RUBRICA: Tarsila Almeida
Depto. Protocolo e Arquivo

**Assunto:** Decreto 10.282, de 20-03-20
**De:** "Ana Cristina Obata" <anaobata@sp.gov.br>
**Data:** 23/03/2020 11:51

Segue decreto federal que define os serviços públicos e atividades essenciais.

Ainda não sabemos como ficarão as situações das DRADS mas deve sair um decreto amanhã. Informaremos assim que recebermos.

Hoje eles estão funcionando normalmente mas recomendamos que documentos sejam enviados por email, em formato PDF-A.

Eu estou abonando hoje mas estou lendo os emails.

Att.

Ana Cristina Obata
Núcleo de Avaliação e Supervisão
SEDS/ DRADS Campinas
---
F: (19) 3294-3700 (+ "3", no PABX)
Rua Luiz Gama, 1117 - Bonfim - Campinas - SP
anaobata@sp.gov.br
---

# Presidência da República
## Secretaria-Geral
### Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Objeto**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

**Âmbito de aplicação**

Art. 2º Este Decreto aplica-se às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais.

**Serviços públicos e atividades essenciais**

Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. § 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal de Administração

## REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

| REQUISITANTE | NÚMERO | ANO | DATA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 174 | 2020 | 19/05/2020 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.30

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | C.A | FONTE RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|
| FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ | 500.0015 | 05 - PORTARIA 116/2013 | 124 - 3.3.90.30 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS |
|---|---|---|---|
| 1 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 200 | AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA<br><br>AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. |

**GESTORES**

PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de material descartaveis (avetal) para utilização dos técnicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social, devido a pandemia do coronavirus. RECURSO FEDERAL

**OBSERVAÇÃO**

Drecreto nº. 10282 de 20/03/2020

Art. 3º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
II - Assisência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

**PROJETO**

**CONTRATO**

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

**PAGAMENTO**

Único

**LOCAL DE ENTREGA**

CRAS I - Rua Augusto Brega, 452 - Jardim Oliveira Camargo - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2018 a 2021 e LDO 2020, Programa(s) nº 0017, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2067 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 124.

**Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.**

Maria Cristina Coelho Dias
Diretora Depto. Proteção Social Básica
Assistência Social
CRESS/SP 50735

DIRETOR

Luiz Henrique Furlan
Secretário Municipal de
Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA

01050020200174

**Assunto:** Re: Fwd: Re: ORÇAMENTO AVENTAIS TNT
**De:** Viviane Roberta Barnabé <viviane.barnabe@indaiatuba.sp.gov.br>
**Data:** 05/05/2020 10:16
**Para:** Vitória <vitoria.maciel@indaiatuba.sp.gov.br>
**CC:** Maria Cristina Coelho Dias <maria.dias@indaiatuba.sp.gov.br>

Bom Dia Vitória,

Queira por gentileza adotar as providências cabíveis para a aquisição de 2000 unidades.

Atenciosamente,

**Viviane R. Barnabé**
Diretora de Departamento
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Em 05/05/2020 08:54, Vitória escreveu:

> Prezada Viviane, bom dia.
>
> Segue orçamento dos aventais em TNT, seguindo as orientações de segurança da Anvisa.
>
> Estou à disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> Vitória.
>
> -------- Mensagem encaminhada --------
> **Assunto:**Re: ORÇAMENTO AVENTAIS TNT
> **Data:**Mon, 04 May 2020 20:06:34 -0300
> **De:**diretoria@totalluvas.com.br
> **Para:**Vitória <vitoria.maciel@indaiatuba.sp.gov.br>
>
> Srta. Vitória, boa noite.
>
> Primeiramente agradecemos o contato e informamos que temos total interesse em fazer parceria com vossa Cia.
>
> Informamos que a Empresa Total é uma Empresa genuinamente Indaiatubana, ao qual neste momento tão difícil, estamos buscando atender mais o público de nossa comunidade do que praticamente externo (outras prefeituras e hospitais).
>
> Conforme vossa solicitação, estamos enviando abaixo nossa tabela de preços para os referidos volumes, bem como as demais condições comerciais:

68

*** DESCRIÇÃO : AVENTAL GRAMATURA 30 , COR AZUL / BRANCO (atendendo todas as normas de ABNT e orientações da Anvisa)**

Considerado pacotes com 10 unidades/cada.

Embalagem plástica devidamente protegida e armazenada.

Volume de 1.000 unidades, valor de R$10,96 , prazo de entrega 03 dias após confirmação.

Volume de 5.000 unidades, valor de R$10,73 , prazo de entrega 05 dias após confirmação.

Volume de 10.000 unidades, valor de R$10,24 , prazo de entrega 07 dias após confirmação.

Demais condições comerciais:

Material posto em vossa unidade de trabalho, na cidade de Indaiatuba S.P.

Condições de pagamento : à negociar.

Para compra de 5.000 a 10.000 unidades , negociável devido a criticidade de abastecimento, ou seja, podemos estar verificando de entregar fracionado.

**OBS: Segue anexo todas as informações cadastrais.**

**OBS 1- Em nossa linha de produtos, além de avental, temos também máscaras dupla e tripla em TNT e PFF2 (as prefeituras estão preferindo esta devido ao custo e a funcionabilidade ser a mesma da N95 com elástico de acordo com norma ABNT, luvas de procedimento nitrílicas/com pó/sem pó, agulhas, seringas, propé, lençol, tocas, álcool em gel e etílico, gaze.**

Caso necessite de mais alguma informação, estamos à disposição.

Att,

---

**WANDERLEY CAMPANHA**

(19) 3500-4311

(19) 9 7408-8034 (19) 9 8273-0595

diretoria@totalluvas.com.br

TOTAL LUVAS

Em 04/05/2020 16:22, Vitória escreveu:

> Boa tarde, Marcelo, tudo bem?
>
> Conforme conversamos pelo telefone, meu nome é Vitória e pertenço à Secretaria Municipal de Assistência Social.
>
> Conversei com a assessoria da Secretaria, e me pediram se seria possível você fazer um orçamento com as seguintes quantidades para que seja possível identificar qual seria mais vantajosa:
>
> - 1.000 (mil) aventais em TNT manga longa

- 5.000 (cinco mil) aventais em TNT manga longa

- 10.000 (dez mil) aventais em TNT manga longa

Peço isso, pois informei que, de acordo com o que você me explicou, poderia haver uma diferença de preço em grande quantidade, se comparado com o valor da unidade.

Também fora solicitado que os aventais cotados sejam de gramatura mínima de 30 g/m2, conforme orientação da Anvisa e da Superintendência que encontrei abaixo como referência. Então, se for possível, poderia orçar as quantidades acima em todas as gramaturas que você trabalhar?

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde | Somos todos GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde

levando o usuário à falsa sensação de proteção.

**Pergunta nº 5:** Qual material adequado para confecção de vestimentas hospitalares?
**Resposta**: As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:
ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;
ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;
ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e
ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

**Pergunta nº 6:** Qual especificação do TNT para avental e capote?
**Resposta:** Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.
Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

**Pergunta nº 7:** Qual a altura ideal para o avental?
**Resposta:** Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

Um dúvida: a empresa Total Luvas fica em Indaiatuba mesmo, correto?

Preciso também que conste no orçamento o logotipo da empresa, razão social, CNPJ, telefone, e-mail, endereço, conta para depósito bancário e responsável pela conta com CPF.

Desde já agradeço a atenção e o retorno.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.

8
4

--
Vitória S. Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III Parque Corolla
(19) 3935-7534/ 3816-9374

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ:** 02.477.571/0001-47- **Insc. Estadual:** 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 . Bairro:Boqueirão
CEP: 81.730-010 . Curitiba . Paraná . **Fone/Fax: (41) 3204-8000**

Curitiba, 12 de maio de 2.020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Departamento de Compras e Licitações
Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800 – Bairro: Jardim Esplanada
13.331-630 **INDAIATUBA / SP**

A/C RENATA MARCONDES DE SOUZA LEITE
Departamento de Compras

Referente: **Requisição n.º 168/2020 – Avental descartável.**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente, conforme contato mantido, encaminhar proposta de preços para fornecimento dos materiais, conforme segue:

| Item | Especificação do objeto | Quant. | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Avental descartável com cinta e punho elástico**, manga longa, gramatura 30, cor branca, pacote com 10 unidades. | 200 | Pacote | **Utile** | R$139,00 | R$27.800,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | **R$27.800,00** |

Está proposta de preços tem um valor total de R$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) com todas as despesas diretas e indiretas, tais como: embalagens, taxas, impostos, transporte e demais despesas incluídas, até o local de entrega. Nossa empresa confeccionou esta proposta de preços nas seguintes condições:

**a) Validade da proposta: 07** (sete) dias.
**b) Prazo de entrega**: imediato, após confirmação da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento.
**c) Condições de pagamento**: Contra Entrega.
**d) Dados Bancários**: Banco do Brasil S/A, Agência n.º 4500-4, Conta Corrente n.º 107690-6

Sendo o que tínhamos para o momento, fico no aguardo de breve retorno e aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***José Jack Donini***
***Diretor***

**Assunto:** RES: Cotação de Preço
**De:** <calcados@indaseg.com.br>
**Data:** 12/05/2020 11:58
**Para:** <adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br>

Olá Adriano !

Nosso avental é com fechamento em velcro.

Atenciosamente,

**Fernanda Moraghi**
Vendas
(19) 3825-8996
(19) 3825-8982

R. Humaitá, 858
Centro, Indaiatuba - SP
IndasegEquipSeg
indaseg.indaiatuba

**indaseg.com.br**

INDASEG
Calçados Profissionais

**De:** adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br <adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2020 08:31
**Para:** calcados@indaseg.com.br
**Assunto:** Cotação de Preço

Bom dia ! Necessitamos de proposta comercial para aquisição de "Avental descartável", em conformidade com as especificações técnicas descritas no anexo Adriano - Compras (019) 3834-9352 Prefeitura Municipal de Indaiatuba Av: Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jd. Esplanada CEP: 13.331-900 CNPJ: 44.733.608/0001-09 Grato, no aguardo !

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAITUBA

## Secretaria Municipal de Administração

**REQUISIÇÃO: 168/2020 - SOCIAL**

### COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA<br><br>AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 200 | 90,00 | Eclypse |

**FORNECEDOR: INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. -EPP (00963559000117)**

12

**Assunto:** Cotação de Preço
**De:** Camila Gomes | Sinergia Científica <vendas12@sinergiacientifica.com.br>
**Data:** 12/05/2020 11:53
**Para:** "'Adriano'" <adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br>
**CC:** <enviados@sinergiacientifica.com.br>

Segue em anexo,
Preço válido somente para hoje,
Atenciosamente;

SINERGIA CIENTÍFICA
Comércio de Produtos p/ Laboratórios
Campinas / SP

Camila Gomes | Vendas
vendas12@sinergiacientifica.com.br
(19) 3307-5200
(19) 97412-3237
sinergia.cientifica
www.sinergiacientifica.com.br

Equipamentos | Vidrarias
Instrumentos | Metais - Porcelanas
Reagentes | Filtração
Biotecnologia | Descartáveis
Microbiologia | Acessórios
A Sinergia que seu Laboratório precisa com a experiência de 42 ANOS!

**De:** Adriano [mailto:adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2020 11:47
**Para:** Camila Gomes | Sinergia Científica <vendas12@sinergiacientifica.com.br>
**Cc:** enviados@sinergiacientifica.com.br
**Assunto:** Re: Cotação de Preço

Camila, bom dia !

Tratam-se de 2.000 unidades (200 pacotes com 10 unidades cada), seria possível alterar o valor unitário para R$ 99,00 ??

Att,

Em 12/05/2020 11:38, Camila Gomes | Sinergia Científica escreveu:

> Bom dia Adriano, como vai?
> Segue em anexo, R$ 9,90 cada avental.
> Atenciosamente;

SINERGIA CIENTÍFICA
Comércio de Produtos p/ Laboratórios
Campinas / SP

Camila Gomes | Vendas
vendas12@sinergiacientifica.com.br
(19) 3307-5200
(19) 97412-3237
sinergia.cientifica
www.sinergiacientifica.com.br

Equipamentos | Vidrarias
Instrumentos | Metais - Porcelanas
Reagentes | Filtração
Biotecnologia | Descartáveis
Microbiologia | Acessórios
A Sinergia que seu Laboratório precisa com a experiência de 42 ANOS!

> **De:** adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br [mailto:adriano.santos@indaiatuba.sp.gov.br]
> **Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2020 08:34
> **Para:** vendas12@sinergiacientifica.com.br
> **Assunto:** Cotação de Preço
>
> Bom dia ! Necessitamos de proposta comercial para aquisição de "Avental descartável", em conformidade com as especificações técnicas descritas no anexo Adriano - Compras (019) 3834-9352 Prefeitura Municipal de Indaiatuba Av: Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jd. Esplanada CEP: 13.331-900 CNPJ: 44.733.608/0001-09 Grato, no aguardo !

Livre de vírus. www.avg.com.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAITUBA

## Secretaria Municipal de Administração

**REQUISIÇÃO: 168/2020 - SOCIAL**

### COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA<br><br>AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.<br><br>DETALHES DO AVENTAL AVENTAL MANGA L ONGA TNT GRAMATURA 30 FECHAMENTO EM VELCRO , PACOTE FECHADO COM 10 AVENTAIS | 200 | R$ 99,00<br><br>CADA PACOTE COM 10 AVENTAIS | SINERGIA |

**PROPOSTA COMERCIAL – ORÇAMENTO Nº 2020/20**

São Bernardo do Campo, 13 de MAIO de 2020.

**À**
**Prefeitura de MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
**CNPJ.: 44.733.608/0001-09**
**A/C.: Wilson Takahara.**

R$ 227,00

| AVENTAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL - AVTS20 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **N.R.A** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QUANTIDADE** | **Pr. Un. R$** | **Total** |
| 01 | ISENTO | **O AVENTAL DESCARTAVÉL NÃO ESTÉRIL é confeccionado em (TNT), Atóxico, 100% polipropileno, Leve e respirável com resistência a umidade, faixa para amarração na cintura e no pescoço e, com o punho elástico. Gramatura 40gr/m2, APIROGÊNICO E NÃO INFLAMÁVEL. Possuem tamanho ÚNICO, medindo: 109X140mm. Apresenta-se nas Cores BRANCA, VERDE e AZUL.** | 2000 | 22,70 | 45.400,00 |
| | | **FRETE** | 01 | FOB | 320,00 |
| | | | **Total:** | | **R$45.720,00** |

*ANVISA SOB MP:* http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/regulamentos

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: TRUSTY SURGICAL IMP E DIST DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI | | |
| CNPJ: 29.774.732/0001-10 | | |
| Insc. Est.: 799.039.995.110 | | |
| Fone: 11 4853-0494 | Fax: | Contato: RONALDO |
| Endereço: AV. ANTARTICO, 381 | | |
| Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO SP | | CEP: 097.26-150 |
| Validade da Proposta: 30/05/2020 | | |
| Prazo de Entrega: **15 DIAS a partir da CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO. FOB.** | | |
| [redacted]NCO: ITAÚ - AGENCIA: 0092 | CONTA CORRENTE: 91911-7 | |

*FORMA DE PAGAMENTO:* À VISTA, TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

Atenciosamente
Dep. Comercial

**Trusty Surgical Dispositivos Médicos CNPJ.: 29.774.732/0001-10**
Av. Antártico, 381 CJ 47 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - CEP 09.726-150
F.: 11 4853-0494 e-mail: vendas@trustysurgical.com.br site www.trustysurgical.com.br

**Assunto:** RES: RES: máscaras
**De:** "Vendas M&N Tech" <vendascorp2@mntech.com.br>
**Data:** 14/05/2020 09:21
**Para:** "'Wilson -'" <wilson.takahara@indaiatuba.sp.gov.br>

Bom dia Wilson,

O nosso CNPJ é o 32.906.529.0001-65.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Anne Caroline**
+55 11 3473-6802
vendascorp2@mntech.com.br

*PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.Agradecemos sua cooperação.*
*(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.*

**De:** Wilson - [mailto:wilson.takahara@indaiatuba.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2020 08:24
**Para:** Vendas M&N Tech
**Assunto:** Re: RES: máscaras

Bom dia.

poderia me informar o cnpj para deixar cadastrado?

No aguardo,

Wilson Takahara

Em 13/05/2020 14:58, Vendas M&N Tech escreveu:

> Boa tarde Wilson,
>
> A unidade está saindo a **R$10,50** respondendo a todos os requisitos pedidos.
>
> Nosso prazo de entrega para essa quantidade seria de **5 a 10 dias.** Para quando você precisa?
>
> Qualquer dúvida estou à disposição.
>
> **Anne Caroline**
> +55 11 3473-6802
> vendascorp2@mntech.com.br

*PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.Agradecemos sua cooperação.*
*(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.*

**De:** Wilson - [mailto:wilson.takahara@indaiatuba.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 13 de maio de 2020 14:53
**Para:** Anne Caroline
**Assunto:** Re: máscaras

Boa tarde.

Qual o valor e prazo de entrega para 2000 unidades de avental descartável com cinta e punho elástico manga longa, gramatura 30, na cor branca?

No aguardo,

Wilson Takahara

Em 23/04/2020 11:54, Anne Caroline escreveu:

> Bom dia Wilson,
>
> Segue apresentação de novas máscaras e avental.
>
> Qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Att.,
> **Anne Caroline**
> +55 11 3473-6802
> vendascorp2@mntech.com.br
> **Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

---

**De:** "Wilson -" <wilson.takahara@indaiatuba.sp.gov.br>
**Enviada:** 2020/04/17 14:12:31
**Para:** vendascorp2@mntech.com.br
**Assunto:** máscaras

Boa tarde.

Gostaria de saber se vocês tem para pronta entrega e o valor de máscara tripla cirúrgica descartável com elástico .cx com 50 uidades.

Nó aguardo,

Wilson Takahara

Prefeitura de Indaiatuba

44.733.608/0001-09

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

184

Cia. das Industrias

CNPJ:12.157.146/0001-24
Tel : 11-4409-2257

Cabreúva, de MAIO 2020

PREFEITURA INDAIATUBA

| Item | Quant. | Uni. | Especificação | Vlr Uni | Vlr Total | Prazo de Entrega |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | Pç | AVENTAL DES , MANGA LONGA | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 | |
| | | | | | R$ 2.000,00 | |

Pag: 28DDL
Fat. Min. R$:300,00
Entrega: Nosso Carro
Vald. Cotação 10 Dias

Att.

Cia. das Industrias
www.ciadasindustrias.com.br
Av: Italia,58 Jacaré Cabreuva 13318-000

João Marcos
(11)4529-4452 (11)45293841
joaomarcos.ciadasindustrias@email.com

LUVEX
SCHIOPPA
Starrett 3M Promat

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RESULTADO DA COTAÇÃO

### REQUISIÇÃO: 174/2020 - SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| ITEM | QTDE | FORN. 1 | FORN. 2 | FORN. 3 | FORN. 4 | FORN. 5 | FORN. 6 | FORN. 7 | | | | | MÉDIA | M. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - AVENTAL DESCARTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA | 200,000 | 100,0000 | 139,0000 | 90,0000 | 105,0000 | 99,0000 | 227,0000 | 109,6000 | | | | | 124,2286 | 24.845,72 |
| | TOTAL: | | | 18.000,00 | | | | | | | | | 124,2286 | 24.845,72 |

Fornecedores

**FORN. 01 - 14/05/2020 - (12.157.146/0001-24) ATN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA. -ME**
**FORN. 02 - 12/05/2020 - (02.477.571/0001-47) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
**FORN. 03 - 12/05/2020 - (00.963.559/0001-17) INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. -EPP**
**FORN. 04 - 14/05/2020 - (32.906.529/0001-65) M & N COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**
**FORN. 05 - 12/05/2020 - (16.685.538/0001-17) SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. -EPP**
**FORN. 06 - 13/05/2020 - (29.774.732/0001-10) TRUSTY SURGICAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CIRUR**
**FORN. 07 - 05/05/2020 - (16.748.855/0001-35) W. F. CAMPANHA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MEDI**

194

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*
*Departamento de Técnica Legislativa*

## DECRETO Nº 13.931, DE 20 DE MARÇO DE 2020

**Decreta situação de emergência no Município de Indaiatuba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

**Considerando** a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus; e

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência no Município de Indaiatuba, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

**Parágrafo único** - As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, em especial os Decretos nº 13.924, de 15 de março de 2020, e nº 13.928, de 18 de março de 2020.

**Art. 2º** - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;

III - poderão ser revistos e/ou readequados os contratos, convênios e outros ajustes em vigência, firmados pela administração direta ou indireta, com a finalidade de atender ao interesse público.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal recomenda, ainda, aos munícipes:

I - não participar de eventos, reuniões e aglomerações sociais, religiosas, culturais, esportivas, recreativas e similares;

II - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais, por qualquer meio de transporte, ou realizar apenas quando estritamente necessárias;

III - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros, etc.;

IV - evitar a circulação, principalmente de idosos e pessoas vulneráveis (com comorbidades), da seguinte forma:

a) restringir o contato social;

b) restringir o uso de transporte público;

c) restringir aglomerações;

d) restringir idas a locais de grande circulação de pessoas (escolas, clubes, academias, shopping-centers, galerias, cinemas, supermercados, bares, restaurantes, casas noturnas, teatros, templos e locais de culto, feiras etc.);

e) racionalizar idas aos serviços de saúde;

V - diminuir o tempo de velórios.

**Parágrafo único** - O descumprimento das recomendações de que trata este artigo poderá implicar em infração às normas sanitárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica vedada a expedição de autorizações, alvarás, licenças e atos afins para realização de todo e qualquer tipo de eventos, em áreas públicas ou privadas, abertas ou fechadas, na área urbana ou rural do território do Município de Indaiatuba.

**Parágrafo único.** Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação das autorizações, alvarás, licenças e atos afins para realização eventos já expedidos na data de vigência deste Decreto.

**Art. 5º** - Nos processos e expedientes administrativos, ficam suspensos por 30 (trinta) dias, todos os prazos regulamentares e legais, sem prejuízo de eventual prorrogação.

**Art. 6º** - Os titulares dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de março de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 20 de março de 2020.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha n.º 234

Ao Sr. Secretario de Administração

Solicito analise e autorização, se for o caso, para aquisição emergencial de aventais descartáveis para uso dos técnicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social, pela empresa Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme PA 11669/2020 e requisição 174/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caso aprovado, favor enviar ao Departamento Administrativo para Ratificação/Publicação e, após, retornar para emissão de Pedido de Empenho.

Sem mais,

Depto. Compras

Ao Departamento Jurídico
Para análise e manifestação.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

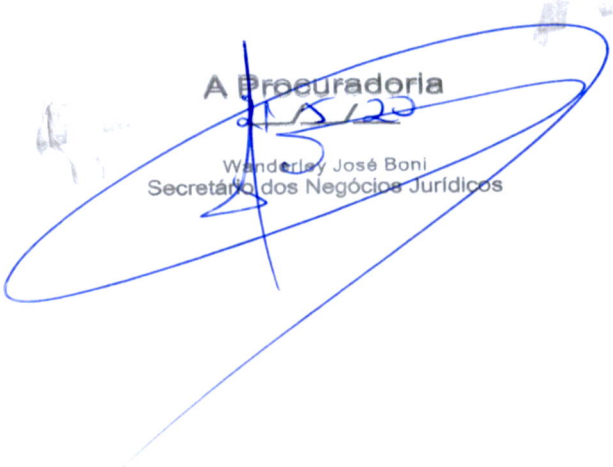
A Procuradoria
21/5/22
Wanderley José Boni
Secretário dos Negócios Jurídicos

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 do Processo Administrativo nº 11.669/2020

**À Secretaria Municipal de Administração,**

Trata-se de pedido de aquisição emergencial formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de aventais descartáveis – requisição de compra de fls. 04, justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do memorando nº 0153/2020 de 19.05.2020, no sentido de que as compras de insumo emergencial se destina para o uso dos profissionais da assistência social e usuários que procuram os serviços de assistência, com o fito do enfrentamento aos atendimentos de casos suspeitos do vírus da COVID-19, informando que a aquisição de máscaras duplas face e avental descartável que consta na requisição nº 174 e nº 173 serão utilizados para atender a Secretaria de Assistência Social de forma imediata nas ações realizadas com a população para a prevenção e conscientização do COVID 19 – doc. de fls. 02.

Houve manifestação da Secretaria de Administração quanto ao valor total dos insumos (fls. 23).

Com efeito, encontra-se devidamente justificado às folhas de nº 02 - pela Secretária Municipal de Assistência Social, a requisição emergencial de aquisição de produtos, e desta forma, excepcionalmente encontra o pedido suporte jurídico para os fins de compra direta mediante dispensa de licitação (art. 24, IV da lei 8.666/93) face a situação de emergência (calamidade pública decretada pelo Governo do Estado de São Paulo) vivida pelo município de Indaiatuba na área da saúde pública para enfrentamento do surto/pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, instrumentalizado neste momento por meio do **Decreto Municipal nº. 13.931 de 20 de março de 2020 que decretou situação de emergência no Município de Indaiatuba** – doc. de fls. 20/22, mas cabendo ao gestor público observar:

RV

I – máxima abertura da informação (dados abertos) a fim de garantir uma visão integral da contratação pública (planejamento, a entrega do bem);

II – verificar a efetivação de implementação de mecanismos pró-competição, para os casos de contratação direta emergencial, e ainda que na aquisição do produto(s) procure obter e justificar o preço mais vantajoso e econômico para os cofres municipais;

III – monitoramento do uso do material adquirido "em tempo real", de modo específico para o enfrentamento das ações e serviços públicos de saúde do poder público municipal no combate à COVID-19

Por fim, dar cumprimento ao artigo 26 da Lei nº. 8666/93.

Indaiatuba, 22 de maio de 2020.

**Luiz Fernando Cardeal Sigrist**
Procurador Geral do Município

Remeta-se
in 22/5/20
Wanderley José Bom
Secretário dos Negócios Jurídicos

RV

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE AVENTAL DESCARTÁVEL

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**Para:** Departamento de Compras
**Ilmo Sr.:** Wilson

Em virtude do fracasso do Pregão de n º 09/2020, solicito a compra emergencial dos aventais descartáveis, com a máxima urgência, para uso dos funcionários municipais da Secretaria de Assistência Social. Informo que a aquisição será feita através de verba do **Governo Federal**. Considerando que o uso do avental como proteção individual é essencial para prevenir do contágio do COVID-19.

Diante do exposto acima, faz-se necessária a aquisição URGENTE dos aventais descartáveis para os profissionais do departamento de Assistência Social no atendimento dos usuários.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Cristina Coelho Dias
Diretora Depto Proteção Social Básica
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social - CRESS /SP 50035

Ao DESA

PARA PROVIDÊNCIAS.

WILSON K. TANAHARA
Chefe dos Serviços Técnicos
Depto. Compras
10/06/20

Demsp

segue o termo

Josias Luiz Xavier
DEPTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SEMAR / DESA 830

Ao SOCIAL

EMITIDO PEDIDO DE EMPENHO 8329/20.

ANEXAR CÓPIA DE EMPENHO, APÓS ARQUIVO.

WILSON K. TANAHARA
Chefe dos Serviços Técnicos
Depto. Compras
18/06/20

Ao Protocolo

Arquive-se.

23/06/2020.

Luiz Henrique Furlan
Secretário Municipal de
Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11669/20

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a aquisição emergencial de aventais descartáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso dos profissionais da assistência social e usuários que procuram os serviços de assistência, com o fito do enfrentamento aos atendimentos de casos suspeitos do vírus da COVID – 19, e serão utilizados para atender a Secretaria de Assistência Social de forma imediata nas ações realizadas com a população para a prevenção e conscientização do COVID – 19, face a situação de emergência(calamidade pública decretada pelo Governo do Estado de São Paulo) vivida pelo município de Indaiatuba na área da saúde pública para enfrentamento do surto/pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, instrumentalizado neste momento por meio do Decreto Municipal nº 13931 de 20/03/20, que decretou situação de emergência no Município de Indaiatuba, com a empresa **INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 15 de junho de 2020.

**NILSON ALCIDES GASPAR**
Prefeito Municipal

/acsh

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11669/20

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a aquisição emergencial de aventais descartáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso dos profissionais da assistência social e usuários que procuram os serviços de assistência, com o fito do enfrentamento aos atendimentos de casos suspeitos do vírus da COVID - 19, e serão utilizados para atender a Secretaria de Assistência Social de forma imediata nas ações realizadas com a população para a prevenção e conscientização do COVID - 19, face a situação de emergência(calamidade pública decretada pelo Governo do Estado de São Paulo) vivida pelo município de Indaiatuba na área da saúde pública para enfrentamento do surto/pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, instrumentalizado neste momento por meio do Decreto Municipal nº 13931 de 20/03/20, que decretou situação de emergência no Município de Indaiatuba, com a empresa INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 15 de junho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/acsh

# ESPORTES

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 65/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BERNARDINO DA LUZ & SANTOS** - Data: 17/01/20 – Objeto : aquisição de boné, calça tipo cargo e em tecido rip stop, camisa, camiseta polo, jaqueta, e outros uniformes, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor: **:** R$ 11.351,00 – PP 146/19.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 66/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.** - Data: 17/01/20 – Objeto : aquisição de boné, calça tipo cargo e em tecido rip stop, camisa, camiseta polo, jaqueta, e outros uniformes, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor: **R$ 2.871,60 :** – PP 146/19.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 67/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNIFORMES CAMPINAS EIRELI** - Data: 17/01/20 – Objeto : aquisição de boné, calça tipo cargo e em tecido rip stop, camisa, camiseta polo, jaqueta, e outros uniformes, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor: **:** R$ 44.000,00 – PP 146/19.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 68/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**

# FDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS

Av. Eng. Fabio R. Barnabe, 2800 - Jd. Esplanada II
C.N.P.J. Nº 14.712.297/0001-22

Sistema CECAM



| DATA | | RESERVA Nº | PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO | FICHA Nº |
|---|---|---|---|---|
| 17/06/2020 | N.E. ORDINÁRIO Nº14640 PEDIDO Nº 8329 | | 11669/2020 | 124 |

| INTERESSADO | C.N.P.J/C.P.F | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|---|---|---|---|---|
| 7336 - INDASEG COM.EQUIP.DE SEGURANCA LTDA | 000.963.559/0001-17 | | .- | - |

| ENDEREÇO | CEP. | TELEFONE |
|---|---|---|
| RUA PEDRO TOLEDO Nº 966 - CENTRO. - INDAIATUBA - SP | 13330-090 | 3875-8982 |

| EMAIL | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO ENTREGA |
|---|---|---|
| | | IMEDIATO |

| LICITAÇÃO MODALIDADE Nº | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALIDADE PROPOSTA |
|---|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11669/2020 | 10 DDL | |

| ORGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | UNIDADE EXECUTORA | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | 01.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC | 01.05.02 - FMAS - FUNDO MUNICIP | 08 | 244 | 0017 |

| PROJETO ATIVIDADE | CATEGORIA ECONÔMICA | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SO | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG | 0 - |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ADIANTAMENTO |
|---|---|
| 05.500.0015 - PAIF - PROG. DE AT. INTR. A FAMÍLIA | NÃO |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | CONTRATO |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVÊNIO |

| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO. | SALDO |
|---|---|---|---|
| 222.611,30 | 33.594,76 | 18.000,00 | 171.016,54 |

| COTA 1 | COTA 2 | COTA 3 | COTA 4 | COTA 5 | COTA 6 | COTA 7 | COTA 8 | COTA 9 | COTA 10 | COTA 11 | COTA 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## VÍNCULOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 7 | FDO MUN. ASSIST. SOCIAL | 18.000,00 |
| | TOTAL | 18.000,00 |

## CENTRO DE CUSTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | Geral | 18.000,00 |
| | TOTAL | 18.000,00 |

## ITENS DA NOTA

| ITEM | CÓDIGO | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0 | 200,000 | PACOT | AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA - AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. - Aquisição de material descartaveis (avetal) para utilização dos técnicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social, devido a pandemia do coronavirus. RECURSO FEDERAL - Drecreto n°. 10282 de 20/03/2020 - Art. 3° São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. - II - Assisência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; | 90,0000 | 18.000,00 |
| | | | | TOTAL | | 18.000,00 |

ORDENADOR DA DESPESA
ASSINATURA - CARIMBO

Luiz Henrique Furlan
Secretário Municipal de
Assistência Social

# Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

**Selecionar Perfil:** Audesp 4 - Prestação OK

MENU

## Licitação

Município: **Indaiatuba**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Amostras | Contratação Direta | Autorização

### Tipo prestação

| | | | |
|---|---|---|---|
| É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?* | Não | Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* | Não |

### Modalidade de licitação

| | |
|---|---|
| Modalidade de licitação :* | Contratacao Direta - Dispensa |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código licitação: * | 2020000000231 | Nº do processo administrativo: * | 11669 |
| Ano do processo administrativo: * | 2020 | | |

### Divisão do objeto

| | |
|---|---|
| A licitação é: * | Única |
| Tipo de Objeto:* | Compras e Servico |
| Objeto da licitação:* | Outros materiais de consumo |
| Descreva o objeto da licitação:* | Aquisição de material descartaveis (avetal) para utilização dos técnicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social, devido a pandemia do |
| Justificativa para contratação: | Aquisição de material descartaveis (avetal) para utilização dos técnicos e usuários do Centro de Referência de Assistência Social, devido a pandemia do |
| Valor total estimado da licitação - R$:* | 24.845,72 |

# Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

**Selecionar Perfil:** Audesp 4 - Prestação OK

MENU

## Licitação

Município: **Indaiatuba**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Amostras | Contratação Direta | Autorização

### Lote 1

Descreva o objeto do Lote:* AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, COR BRANCA AVENTAL DESCÁRTAVEL COM CINTA E PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, GRAMATURA

Quantidade:* 200,00000 Unidade medida:* PACOTE 10.00 UNIDADE

Tipo de Execução:* Não se aplica

O lote possui orçamento ? * Sim

O lote é composto por itens ?* Não

Tipo Classificação Econômica:* Despesa

Código Classificação Econômica:* 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

### Orçamentos

Tipo de documento:* [Selecione]

Valor unitário - R$:* 0,00000 Quantidade:* 0,00000

Unidade medida:* Data do orçamento:* Clique para escolher a dat

| Tipo de documento | Número do documento | Valor unitário - R$ | Quantidade | Unidade medida | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ | 16.748.855/0001-35 | 109,60000 | 200,00000 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 05/05/2020 |
| CNPJ | 00.963.559/0001-17 | 90,00000 | 200,00000 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 12/05/2020 |
| CNPJ | 02.477.571/0001-47 | 139,00000 | 200,00000 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 12/05/2020 |
| CNPJ | 16.685.538/0001-17 | 99,00000 | 200,00000 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 12/05/2020 |
| CNPJ | 29.774.732/0001-10 | 227,00000 | 200,00000 | PACOTE 10.00 UNIDADE | 13/05/2020 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Memo COGEM: 025/2020**

Indaiatuba, 04 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

**Orlando Schneider Vianna**

**DD Secretário Municipal de Administração**

Indaiatuba

Tem este a finalidade de informar V. Sª, que os Processos administrativos de dispensa de licitação pertinentes ás compras de materiais /equipamentos, até a presenta data, atinente a Covid-19, que foram encaminhados para essa Controladoria Geral do Município através do Memo. Nº 07/2020, foram devidamente revisados e constatados como regular. Segue abaixo relação dos Processos:

| Processo nº | Requerente | Assunto |
|---|---|---|
| 11669/2020 | Secretaria da Família e Bem Estar Social | Requisição de Compra de Materiais ou Serviços |
| 14011/2020 | Secretaria de Saúde | Pagamento de Requisição |
| 14063/2020 | Secretaria de Saúde | Pagamento de Requisição |

No ensejo que se apresenta reitero meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Antônio Jorge Trinca**
*Controlador Geral do Município*

Ao Compras
Para conhecimento
e possíveis outras
providências.

Orlando Schneider Via
Secretário Municipal de Administr
03/09/2020.

D.L.S